

EDITAL

----- **Sónia Isabel Anjos Numão Lopes**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **nove de julho de dois mil e vinte e seis**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 126/2026 -----

-----“**Loteamento da Donalva – 1.ª Fase**” – Relatório Final; -----

-----Presente ao Executivo Relatório Final, subscrito pelo júri do procedimento e referente à empreitada mencionada. No uso da palavra, o Senhor Eng.º Luis Pais informou que na sequência do deliberado na reunião de 23 de junho de 2026, o Júri do procedimento, constituído pelo Sr. Eng.º Luis Manuel de Almeida Martins Pais, Dr. Armando João Sequeira Carvalho e Manuel Alberto Amaral Póvoa, tinha reunido, no dia 25 de junho 2026, a fim de proceder à elaboração do respetivo Relatório Final. Informou ainda que o relatório preliminar foi enviado a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, fixando o prazo de (cinco) dias úteis para sobre ele se pronunciarem por escrito, não havendo, depois de decorrido o período qualquer pronúncia ou reclamação por parte dos concorrentes. Assim, ao abrigo do disposto no artigo 79.º do CCP, não foi realizada qualquer proposta de adjudicação. -----

-----Face à explicação técnica obtida, o Executivo deliberou, por **unanimidade** concordar com a proposta de não adjudicação nos termos do n.º 1 b) do já referido artigo 79.º do CCP. Mais deliberou aprovar a mesma **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 127/2026 -----

-----“**Reconstrução e Ampliação de Um Edifício para Casa da Música**” – Auto de medição n.º 02. -----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 02**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **15.845,12 €** (quinze mil oitocentos e quarenta e cinco euros e doze cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais deliberou aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

-----DELIBERAÇÃO N.º 128/2026 -----

-----“**Reconstrução e Ampliação de Um Edifício para Casa da Música**” – Auto de medição n.º 03. -----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 03**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **7.963,18 €** (sete mil novecentos e sessenta e três euros e dezoito cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais deliberou aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 129/2026 -----

-----“**Requalificação e Modernização da Escola EB 2,3 Álvaro Coutinho “O Magriço”**” – Auto de medição n.º 15. -----

--O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 15**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **215.065,57 €** (duzentos e quinze mil sessenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais deliberou aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 130/2026 -----

-----“**Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais de Antas**” – Auto de medição n.º 03. -----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 03**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **29.179,02 €** (vinte e nove mil cento e setenta e nove euros e dois cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais deliberou aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

-----**DELIBERAÇÃO N.º 131/2026**-----

-----**Informação n.º 73/DTOU – 02.07.2026** – Avaliação preliminar do estado de conservação de estrutura sobre a Rua do Passadiço.-----

-----O Executivo deliberou, por **unanimidade**, ordenar a realização de vistoria ao imóvel sito na Rua do Passadiço, em Penela da Beira, nos termos do artigo 90.º do RJUE e com os fundamentos constantes da informação dos serviços, bem como nomear a comissão de vistoria, constituída por Eng.º Luis Manuel de Almeida Martins Pais, Eng.ª Fernanda da Conceição Tavares Martins e Dr. Armando João Sequeira Carvalho. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 132/2026**-----

-----**Informação n.º 74/DTOU – 02.07.2026** – Abertura do período de discussão pública da 2.ª revisão do PDM Penedono.-----

-----Presente à Câmara a informação mencionada, subscrita pelo Técnico Superior, Dr. Armando Carvalho da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, onde refere que se encontra concluída a proposta da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Penedono, incluindo o Relatório Ambiental. Nessa sequência a Câmara Municipal de Penedono procede à abertura do período de discussão pública, não podendo este ser inferior a 30 (trinta) dias, através de Aviso a publicar no Diário da República e a divulgar por meio da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e na página da internet do município, de modo a que os interessados possam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões. Refere ainda que se encontra disponível, na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, a proposta, o Relatório Ambiental (incluindo o Resumo Não Técnico), o parecer final da CCDRN, a ata da 2.ª reunião plenária da CC, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação.-----

-----O Executivo deliberou, por **unanimidade**, proceder à abertura do período de discussão pública da proposta da Segunda Revisão do Plano Diretor Municipal de Penedono, bem como fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a realização da mesma, contados a partir do décimo dia útil após a data de publicação do correspondente Aviso no Diário da República. Mais deliberou aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 133/2026**-----

-----**Centro de Atividades Desportivas e Recreativas de Penedono – Rancho Folclórico e Etnográfico de Penedono - Pedido de Isenção de Taxas Municipais;**-----O executivo municipal deliberou, por **unanimidade**, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **aprovar** a isenção do pagamento das taxas municipais, licença especial de ruído, pela realização do “Festival de Folclore 2026”, no valor total de **€ 10,00 (dez euros)**. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume.-----

-----Paços do Município de Penedono, 09 de julho de 2026-----

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono



Sónia Numão